



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário em Regime de Co-disposição com Resíduos Industriais Classe II-A”, realizada na cidade de Americana, em 9 de agosto de 2005.

Realizou-se, no dia 09 de agosto de 2005, às 17h00, no Teatro de Arena Elis Regina, Rua Sergipe, 80 - Jardim Colina - Americana-S.P., a Audiência Pública sobre Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário em Regime de Co-disposição com Resíduos Industriais Classe II-A”, de responsabilidade da Engep Engenharia e Pavimentação Ltda. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido para participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário em Regime de Co-disposição com Resíduos Industriais Classe II-A”. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Eng. Pedro Stech, e o representante do Consema, eleito entre os presentes, Prof. Paulo Figueiredo. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental, aquele cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que será apresentado, contribuições essas que serão juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisem e verifiquem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01, para a condução das audiências públicas, e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir, teria o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data desta audiência, e que essas contribuições seriam juntadas ao processo e analisadas pelos órgãos competentes do licenciamento ambiental. Depois de o Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, Pedro Stech, informar em que fase do processo de licenciamento ambiental o empreendimento se encontrava e de tecer comentários sobre a importância da participação das comunidades nas audiências públicas, o Secretário-Executivo passou a palavra a Paulo Levy, representante da Engep Engenharia e Pavimentação Ltda., que, depois de apresentar um breve histórico da empresa, comentou que o aterro seria viável em termos econômicos em virtude do expressivo parque industrial presente em Americana, e que, embora o projeto inicial contemplasse um aterro regional na medida em que receberia lixo industrial de outros Municípios, tal pretensão foi impedida de se concretizar por força da recente edição, pela Câmara de Vereadores do Município, de uma lei proibindo a disposição de lixo de outras cidades em seu território. Paulo Tobiezi, representante da Resitec Tecnologia em Resíduos Ltda., empresa consultora responsável pela elaboração dos estudos ambientais, informou que a área na qual se pretendia implementar o aterro era consorciada com o proprietário da terra, Senhor Abdala, e que, com base em suas características, haviam sido elaborados alguns estudos preliminares visando à formatação do Plano de Trabalho, do qual constavam as características do aterro, sua destinação, que era a disposição adequada de resíduos industriais Classe II-A provenientes do parque industrial de Americana, resíduos domiciliares e de serviços de saúde e que previa, ainda, a implantação de uma central de reciclagem; que, nesse documento, esse objeto do licenciamento era apresentado de forma detalhada, como também o eram os meios sócio-econômico e físico – incluindo este último as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o ar e o meio biótico, ou seja, a flora e a fauna da área; que esse Plano de Trabalho esclarecia também que, para o tratamento de resíduos de serviços de saúde, seria adotado sistema de autoclave, com tratamento de efluentes e líquidos percolados e centro de triagem, e informava que, embora na região em que se implantaria esse aterro não houvesse nenhum corpo d'água próximo, mesmo assim seriam realizadas sondagens para verificar a existência ou não de águas subterrâneas e, se detectada sua presença, se determinaria a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

direção do fluxo de lençol e sua profundidade; que igualmente estavam sendo realizados estudos sobre a geologia do terreno, com sondagens eletromagnéticas, elétrico-verticais e caminhamentos, executados levantamentos pluviométricos e de dados sobre o clima e sobre a geração de líquidos percolados como também sobre a presença de sítios arqueológicos; que seria dimensionado o sistema de tratamento de efluentes, realizado o monitoramento da fauna e da flora, e, com base nesses estudos, seriam analisados os impactos positivos e negativos e propostas medidas para compensá-los e mitigá-los; que uma das medidas de compensação consistiria na implantação de uma central de triagem e sua cessão a duas cooperativas de reciclagem de lixo existentes na cidade; que o Instituto Geológico havia realizado, há anos atrás, estudos que consideraram a área apta para instalação de aterro, em decorrência de seu relevo com declividade suave, e que, inicialmente, seria construído sistema de armazenamento de líquidos percolados, os quais seriam enviados para a ETE de Jundiaí, até que fosse gerado um volume desses líquidos suficientes para tornar viável a construção de estação de tratamento de efluentes no próprio empreendimento, com tratamento físico-químico, sistema de lodos ativados e lagoas aeradas; que, dada a presença de argila no solo, seriam instalados quatro poços de monitoramento, a montante e a jusante, sistema de balanças, galpões de oficina, autoclave, vestiários e refeitório; que a instalação desse aterro se daria por camadas, com os devidos cuidados com a impermeabilização inferior, manta de PAD de dois e meio milímetros de espessura, sistema de drenagem de líquidos percolados, com a aplicação sobre o geotextil (manta) de camada de 40 a 50 centímetros de pedra com fundo de areia, que funcionaria como dreno, e que, sobre a manta de PVC, colocar-se-ia uma geogrelha, ou seja, um sistema drenante sintético capaz de impedir a entrada de água da chuva, e gerando, desse modo, menor quantidade de chorume; que, depois de encerrada a vida útil do aterro, seu monitoramento prosseguiria até que não produzisse mais chorume ou até não mais necessitar de tratamento, atendendo, dessa forma, aos padrões estabelecidos pela legislação estadual ou federal. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema. Jonas Santa Rosa comentou que a implementação do aterro demandaria grande responsabilidade por parte da sociedade civil, pois os responsáveis pelo lixo eram seus próprios geradores, e que Americana era um dos menores Municípios do Estado, encontrando-se atualmente sua área praticamente urbanizada, restando apenas 30% de seu território e seria exatamente nessa local que se pretendia implementar o aterro, uma região rica em corpos d'água, com várias nascentes e cercada pelos Rios Atibaia e Jaguari, com belezas cênicas como corredeiras e cachoeiras famosas, como a Corredeira do Soldado Velho e a Cachoeira do Quebra Popa, além da Represa de Salto Grande, e que esses corpos d'água corriam o perigo de serem contaminadas com a instalação de um aterro justamente próximo a esses rios, cuja mata ciliar abrigava algumas espécies centenárias; que a região abrigava um antigo lixão disposto nas margens do Rio Jaguari e que, especialmente na época das chuvas, carregava chorume, comprometendo a qualidade de suas águas; que o principal agravante na instalação do aterro referia-se ao fato de localizar-se a montante da captação das cidades de Limeira e de Americana, e, por mais controlado que seja, em caso de contaminação poderá afetar o Município de Limeira, com mais de trezentos mil habitantes e Americana com quase duzentos mil. Carlos Bocuhy, também representante do Coletivo das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema, acerca do passivo ambiental presente na região da Bacia do Rio Piracicaba, que envolve diretamente o suprimento de água para região de Americana, ofereceu as seguintes informações: 1) que, contra os perigos da Natureza, como o tornado ocorrido em Indaiatuba recentemente, a sociedade nada podia fazer, mas, entre os problemas criados pela humanidade, que, muitas vezes, se comportava como uma espécie daninha, criando armadilhas para si mesma, a pior delas era a poluição; 2) que um empreendimento que previa um depósito de lixo, inclusive químico, em um determinado local merecia todos os cuidados no que dizia respeito à proteção dos aquíferos, em virtude, principalmente, da alta concentração populacional existente na região, decorrente da concentração de indústrias no corredor de desenvolvimento que se estendia desde a Baixada Santista, passando pela RMSP e pela Região Metropolitana de Campinas até Americana; 3) que, de acordo com o mapa de áreas contaminadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

elaborado pela Cetesb, a região abrigava alguns casos emblemáticos de contaminação, como as instalações da Shell em Paulínia, que deixou um passivo ambiental imenso em decorrência da disposição inadequada dos pesticidas organoclorados detectados, talvez os mais potentes da família dos drins - aldrin, endrin, tildrin -, que, em virtude da eficiência de sua letalidade - atingem o organismo humano - já haviam sido banidos internacionalmente; 4) que, no Condomínio Recanto dos Pássaros - tendo alguns moradores morrido de câncer em consequência, talvez, do contato com o produto -, foi necessário demolir as casas e se dispôs o material restante em um aterro Classe I; 5) que outros casos de contaminação eram as instalações da Rhodia em Paulínia, que dispôs 400 mil toneladas de resíduos tóxicos no famoso aterro chamado ARI-5, localizado próximo das instalações da Petrobrás, e, embora esse material se encontre encapsulado, não há nenhuma garantia para impedir que eles contaminem o Rio Atibaia; 6) que na área pertencente à Replan no Município de Paulínia foi constatada que ela estava contaminada por hidrocarbonetos, principalmente na porção localizada a oeste do Córrego do Jacaré; 7) que o Aterro Mantovani, localizado em Santo Antônio de Posse, constituía verdadeiro fóssil e era herança de um passado sem regramento, pois nele toda sorte de resíduo perigoso havia sido disposto e hoje consistia em uma massa falida cujos responsáveis - as empresas que ali depositaram seus resíduos - não assumiam essa dívida com a sociedade brasileira; 8) que, além dessa poluição industrial, o lançamento de esgotos nos rios e represas contaminavam os corpos d'água, como bem ilustrava a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Americana, que lançava esgotos industriais e domésticos nos rio sem que eles houvessem passado por um tratamento adequado; 9) que outros casos de contaminação do solo e dos rios da região haviam sido provocados pelas empresas Ripasa e a Fibra, instaladas no Município de Americana, pela Villares, em Sumaré, e pela Santista e Belgo-Mineira, em Piracicaba, que emitiam material particulado, além de dispor de forma inadequada metais de toda sorte, uma vez que quase todos os automóveis velhos do Estado de São Paulo eram moídos e processados nessa região; 10) que outro caso emblemático de contaminação dizia respeito ao odor proveniente da Agroquímica Rafard, em decorrência da disposição no solo de quantidade excessiva de micronutrientes com metais pesados, entre os quais o furfuro; 11) que, diante de todos esses passivos ambientais na região, era necessário zerá-los e só depois se pensar em instalar um aterro no Município, dado que poderia colocar em risco o abastecimento de água da região, recurso este já disputado com a maior metrópole das Américas e que não teria sustentabilidade no futuro, se não forem implementadas medidas concretas; 12) que se hoje um copo d'água valia muito no Saara, mais ainda ele valeria no futuro em virtude de sua escassez causada pela contaminação. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de entidades civis. Toninho Ramalho, representante do Projeto Ecológico e Artístico Bicho do Mato do Município de Americana, comentou que desenvolvia há anos um trabalho na comunidade com o objetivo de fomentar uma consciência ecológica da preservação, e que via a construção do aterro como algo importante para a cidade, uma vez que o lixo produzido passaria a ser disposto de forma adequada e com os cuidados ambientais necessários, e ser este o momento de se juntar as forças e se implementar um projeto que garanta o desenvolvimento sustentável da região. Francisco Rangel, representante do Partido Verde do Município de Americana, depois de declarar que endossava o posicionamento dos representantes de entidades ambientalistas, comentou que, se por um lado, no que dizia respeito à implantação de cooperativas de reciclagem de lixo, Americana dava bom exemplo para as cidades da região, por outro lado, suas empresas encontravam dificuldades para dispor o lixo que geravam, e Americana, como a maioria dos Municípios, não tinha verbas suficientes sequer para a educação e para a saúde, motivo por que constituía ótima solução para o Município a instalação de um aterro privado, na medida em que não oneraria os cofres públicos, embora reconhecesse ser grande a responsabilidade de operá-lo de forma adequada. Marco Antônio de Paula, representante da entidade Jovens Unidos pelo Brasil-JUB do Município de Americana, comentou que não vinham sendo respeitados os direitos dos moradores da região do Zanaga, uma vez que a Prefeitura não cumpria os compromissos assumidos quando firmou com o Ministério Público os Termos de Ajustamento de Conduta, além de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sofrer os danos causados tanto pelos incêndios ocorridos nas proximidades da Represa de Salto Grande, que, entre outros males, ocasionara a morte de animais, como pelos vazamentos de esgoto que, com frequência, aconteciam no Jardim da Paz e Parque da Liberdade e em relação aos quais nenhuma providência era tomada, embora fossem do conhecimento da Cetesb; que, embora reconhecesse a importância da instalação do aterro, sua localização era inadequada, dada sua proximidade da Represa de Americana, que poderia ser por ele contaminada, e que, por todas essas razões, se fosse preciso lideraria um abaixo-assinado da população do Bairro Zanaga e região posicionando-se contrariamente à implantação desse aterro. Geraldinho Batista, representante da TV Comunitária de Americana, teceu os seguintes comentários: 1) que, embora concordasse ser preciso zerar os passivos ambientais existentes na região, questionava sua exequibilidade; 2) que nesse aterro deveria ser disposto apenas do lixo produzido no Município de Americana; 3) que se deveria analisar a possibilidade de a sociedade civil participar do monitoramento do processo de instalação desse aterro e, principalmente, da implementação das medidas de compensações e de mitigação que forem propostas; 4) que se deveria criar um fundo que garantisse a compensação ambiental da área depois de concluída a vida útil do aterro. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. Sidney Luchiari, depois de entregar ao Secretário-Executivo do Consema correspondência encaminhada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana, comentou que, aos 72 anos de idade, defendia tudo aquilo que fosse do interesse de Americana, e que era inacreditável pretender alguém, que não era da cidade - como o Senhor Juca Abdala -, implantar um lixão regional no Município de Americana, fato este que seria vergonhoso para os administradores públicos locais e de falta de respeito para com a população; que tinha saudades da época em que fora membro da Câmara de Vereadores, e estes, juntamente com o Prefeito, lutavam pelo bem comum da cidade; que defendia que Americana, na condição de cidade industrial com grande arrecadação, possuísse um aterro para receber, exclusivamente, o lixo doméstico e industrial gerado pelo Município, e defendia também que esse aterro fosse administrado pela Prefeitura; que, se faltava dinheiro nos cofres públicos como se alegava, causava estranheza a Prefeitura despende, mensalmente, 250 mil reais para enviar seu lixo para outro aterro, no caso, aquele localizado no Município de Paulínia; que a Administração Municipal deveria empenhar-se para obter financiamento com o Governo Estadual e implantar um aterro próprio, utilizando mensalmente esses 250 mil reais para amortização do empréstimo que se fizer necessário para sua construção. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Diego de Nadai, Vereador do Município de Americana, comentou que, recentemente, a Câmara Municipal havia-se manifestado contrariamente à implantação de um aterro regional no território de Americana, e aprovado, por unanimidade, uma emenda à Lei Orgânica do Município que proibia a implantação de um aterro regional no Município, ou seja, de um aterro que recebesse o lixo gerado por outros Municípios, mas permitia e incentivava a implantação de um aterro municipal; que considerava a audiência pública uma excelente oportunidade para se conhecer os fundamentos técnicos de um projeto e sugerir sua melhoria; que não era mais possível se pagar quatro milhões de reais anualmente para que uma empresa como a Estre recolhesse e realizasse, de modo adequado, a disposição do lixo gerado em Americana; que, além de os americanenses estarem atentos para o que acontecia, era nítido que todas as questões de interesse público vinham sendo tratadas pelo Poder Público Municipal, embora ocorressem ainda algumas falhas com a fiscalização; que, apesar de reconhecer a importância do aterro, era preciso ter toda a cautela necessária para não se gerar no futuro outros problemas ambientais e era preciso também aproveitar esse momento, que era adequado não só para se oferecer contribuições para uma melhoria efetiva do projeto como também dirimir as dúvidas e, desse modo, enriquecer-se a discussão. Luciano Corrêa, Vereador do Município de Americana, comentou que, como um dos autores da emenda à Lei Orgânica Municipal que proibiu a instalação no Município de Americana de um aterro que viesse a receber resíduos de outros Municípios, chamava atenção para o fato de a cidade de Americana não poder mais crescer em virtude das limitações de seu território, e que essa área onde se implantaria o aterro poderia ser utilizada para gerar crescimento econômico para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Município; que a Câmara Municipal tomara essa decisão contrária à instalação de um aterro regional movida pela preocupação com o futuro da cidade, e tal decisão do Poder Público Municipal deveria ser respeitada; que havia necessidade de se esclarecer – e esse era o momento adequado - se a empresa Engep afirmou que a Câmara, ao aprovar essa emenda, agira movida apenas por interesses políticos; que também era favorável à instalação desse aterro, embora entendesse que ele devesse ser gerenciado pela Prefeitura, pois, ao não visar lucro financeiro, esse órgão prestaria importante serviço básico à sociedade, e esperava que ele fosse um pouco mais ousada em suas decisões, pois não se podia aceitar que se repassassem, em quatro anos, 12 milhões de reais para uma empresa e sequer se cogitasse uma dessas duas hipóteses: ou se executar um aterro municipal ou se implementar parceria público-privada – com garantia de que o aterro fosse gerenciado pelo Município – com vistas a essa finalidade; que questionava a titularidade da área onde seria instalado esse empreendimento, porque, embora o empreendedor afirmasse ser sua a propriedade, mediante contrato firmado com a família Abdala, existia pendência jurídica entre a Prefeitura Municipal e a Engep que precisava ser resolvida. Depois de o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Victor Chinaglia, oferecer esclarecimentos sobre essa pendência, Paulo Levy, representante da Engep- Engenharia e Pavimentação Ltda., ofereceu as seguintes informações: 1) que concordava plenamente com a criação de mecanismos para acompanhar e garantir o monitoramento ambiental desse aterro, e que isso fosse feito com a colaboração da sociedade civil; 2) que, em relação às medidas compensatórias e mitigadoras, embora o projeto estivesse ainda numa fase inicial, alguns estudos foram realizados e, assim que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente elaborasse o Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA, seriam realizadas reuniões com entidades não-governamentais e lideranças locais de modo a que todos os segmentos sejam ouvidos e possam contribuir para a melhoria do projeto; 3) que, em relação ao monitoramento a ser realizado após o encerramento das atividades do aterro, era favorável à instituição de mecanismo que garantisse o cumprimento das medidas propostas; 4) que os estudos ambientais tinham como objeto exclusivamente a área que não era de propriedade da Prefeitura Municipal, e que o aterro jamais funcionaria na área pertencente a esse órgão. Carlos Bocuhy, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que era necessário se esclarecer quem seria responsável pela conta do lixo; que não se podia mais aceitar que os resíduos fossem simplesmente enterrados, pois não existiam mais no Planeta condições que contivessem esse tipo de degradação ambiental; que atualmente se defendia a diminuição da geração de lixo e existiam vários mecanismos para isso, como a reciclagem, a compostagem e o manejo sustentável; que era preciso fosse apresentado projeto de alteração da legislação municipal, de modo a tornar clara a necessidade de manejo de resíduos de forma sustentável em Americana, e que esta seria a verdadeira forma generosa de se tratar a questão do lixo, e não criando aterros e mais aterros; que era preciso encontrar uma saída inteligente que não permitisse mais o enterramento de matéria-prima, diminuindo-se, com isso, a necessidade de extração de recursos naturais; que na região da Baviera, na Alemanha, uma empresa reciclava 99.9% do lixo, e até mesmo a prata de filme fotográfico era extraída quando da destinação dos resíduos para o aterro sanitário, o que era uma forma inteligente de se tratar o lixo; que no Brasil uma mudança de posicionamento não ocorreria do dia para noite, mas era fundamental que ela já se iniciasse, pois, do contrário, não haveria mais condições para se implementar um uso sustentável dos resíduos na região; que apelava para o Secretário do Meio Ambiente e para os Vereadores presentes para que se debruçassem sobre essa questão e estabelecessem uma política racional dos resíduos para essa região. Passou-se à etapa em que se manifestam o representante do Consema. Prof. Paulo Figueiredo, representante do Consema, professor Paulo Figueiredo, comentou que, em decorrência dos impactos diretos a serem causados por esse empreendimento na vida da comunidade, a participação da sociedade civil de Americana deveria ter ocorrido de forma mais efetiva, principalmente por se levar em conta que a situação ambiental do eixo compreendido entre São Paulo-Piracicaba e que passava por Paulínia se assemelhava àquela vivida pelo Município de Cubatão na década de 70, pois toda essa região vinha sofrendo significativa degradação ambiental e, em decorrência, deterioração da qualidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de vida, com incremento da poluição do ar, do solo e das águas, situação esta que se agravava dada à existência de significativo passivo ambiental decorrente de processos de contaminação que nunca foram discutidos com a seriedade merecida e cujos agentes raramente foram responsabilizados; que, no que dizia respeito à regionalização do aterro, tal proposta parecia ter sido descartada em virtude de mudança recentemente ocorrida na legislação municipal, que se deveu às limitações do território de Americana; que, de acordo com a Convenção da Basileia, os resíduos deveriam ser tratados e equacionados o mais próximo possível da fonte geradora, e, com relação à minimização desta fonte, essa convenção estabelecia que o Estudo de Impacto Ambiental deveria analisar diferentes alternativas locais, mas que, dada à inexistência de áreas aptas no Município para a instalação de um sistema de tratamento de resíduos, foi frágil a argumentação que o empreendedor apresentou, nesse estudo, para não atender essa exigência estabelecida pela Resolução Conama 001/86; que, por melhor funcionamento que tivesse um aterro industrial ou misto, o fato era que daqui a vinte anos essa sociedade se veria diante do mesmo problema, pois a essa altura esse aterro já terá atingido um alto grau de saturação e igualmente não haverá mais local para colocar seus resíduos, situação esta que se deverá à precariedade administrativa que permitiu a ocupação de todo o território, sem deixar qualquer espaço para a metabolização da própria vida da população; que a perspectiva apresentada pelo conselheiro Carlos Bocuhy de um projeto mais abrangente e ousado em busca da redução absoluta dos resíduos, com a utilização de técnicas variadas, entre as quais a compostagem e técnicas complementares de ampliação da vida dos aterros, funcionaria como mecanismo de gestão apropriado para situações críticas como essa enfrentada pelo Município de Americana; que não se poderia aceitar que o empreendedor utilizasse estudos ultrapassados que apontavam a área escolhida como apta para implantação de aterro, o que era quase impossível encontrar-se no Estado de São Paulo, e isso reforçava a necessidade de se minimizar a produção de resíduos e se prolongar a vida útil dos aterros já existentes com a utilização de manejos apropriados; que a solução mais adequada para Americana seria a gestão integrada de resíduo, da qual o aterro seria apenas um dos elementos e todas as demais atividades visariam à redução dos resíduos a serem nele depositados, proposta esta que envolvia o setor público, o empreendedor, e a sociedade, e esta seria responsável pelo controle social desse projeto. O Diretor do DAIA, Engº Pedro Stech, informou que a equipe do DAIA estava presente na audiência colhendo todos os subsídios necessários à definição do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA; que um aspecto importante levantado durante essa audiência disse respeito à titularidade da área onde se pretendia instalar esse aterro, que constituía uma das premissas para continuidade desse processo de licenciamento, e que esse aspecto estava sendo analisado pelos técnicos do DAIA, pois era necessário se definir claramente sua titularidade. Durante a audiência foi entregue um ofício encaminhado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana, endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Americana, Reinaldo Chiconi, com contribuições para esse projeto, cuja cópia integra a pasta desta audiência. O Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, informou que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas e que quem eventualmente ainda tivesse qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS